



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 963, que fixa as taxas a pagar para o Aeroporto de Santa Maria pelas empresas exploradoras dos estabelecimentos hoteleiros e similares pela ocupação de terrenos e de instalações e pelo fornecimento de água e energia eléctrica.

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 41 005:

Dá nova redacção ao artigo 104.º do Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36 453.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Fixa os subsídios diários de alimentação para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais.

Portaria n.º 16 172:

Extingue um lugar de chefe de secção de processos do Tribunal de Polícia de Lisboa e cria um lugar de ajudante de chefe de secção de processos no mesmo Tribunal.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 41 006:

Dá nova redacção aos artigos 23.º e 24.º do Decreto n.º 5703, que regulam a substituição dos capitães dos portos e delegados marítimos nos seus impedimentos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 41 007:

Aprova, para ratificação, as Convenções Internacionais para unificação de certas regras relativas à competência civil em matéria de abalroação, à competência penal em matéria de abalroação e outros acidentes de navegação e sobre o arresto de navios de mar, assinadas em Bruxelas em 10 de Maio de 1952 — Revoga o Decreto-Lei n.º 40 784.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, Ministério das Comunicações, a Portaria publicada sob o n.º 15 963, no *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, de 5 de Setembro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No título B) Água e energia eléctrica, n.º 11) Energia eléctrica, onde se lê:

De 4501 a 7000	\$70
Além de 7000	1\$20

deve ler-se:

De 4501 a 7500	\$70
Além de 7500	1\$20

Secretaria da Presidência do Conselho, 7 de Fevereiro de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto-Lei n.º 41 005

Não subsistindo as razões que determinaram regime especial sobre a constituição do quadro-tipo do pessoal maior das secretarias das câmaras municipais dos concelhos rurais de 2.ª ordem das ilhas adjacentes;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 104.º do Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36 453, de 4 de Agosto de 1947, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 104.º O quadro-tipo do pessoal maior das secretarias das câmaras municipais dos concelhos rurais de 2.ª ordem será de um chefe de secretaria, dois aspirantes e três escrivães de 2.ª classe.

§ único. Nos concelhos rurais de 2.ª ordem os serviços de tesouraria estão a cargo do tesoureiro da Fazenda Pública.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Fevereiro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — Marcello Caetano — *Fernando dos Santos Costa* — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e Subsecretário de